

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-070

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/PE
2013-0.249.505-0 JOSE EDUARDO DE MORAES
INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO NÂ 32.329/92
Â POR NAO AMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGU-
LAMENTAR.

2014-0.329.609-6 MAURICIO AUGUSTINHO UMBELINO
DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS
1) DECRETO NÂ 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO
54.787/14

2) LEI NÂ 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO
NÂ 32 9/92.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-
MENTO URBANO

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/CPDU/AA

2012-0.014.277-9 METROLANDIA LANCHES LTDA ME
DEFERIDO

O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATI-
VO, NOS TERMOS DALEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.015.496-3 PORTO SEGUROS CAMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS

INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART.24 DA LEI 14.141/06 FACE O NAO
ATENDIMENTO DOCOMUNIQUE-SE.

2012-0.017.921-4 ESPACO CULTURAL VILA BAR LTDA
ME

INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART.24 DA LEI 14.141/06 FACE O NAO
ATENDIMENTO DOCOMUNIQUE-SE.

2012-0.022.181-4 JARDIM TEXTIL STORE COM.VAR.DE
ROUPAS GERAL LTDA

INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART.24 DA LEI 14.141/06 FACE O NAO
ATENDIMENTO DOCOMUNIQUE-SE.

2012-0.025.783-5 CLINICA JURADO MEDICINA E
ODONTOLOG.

INDEFERIDO
O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATI-
VO, NOS TERMOS DOARTIGO 35 DA LEI 14.141/06 TENDO EM
VISTA QUE O PEDIDO FORMULADOOPERDEU SEU OBJETO.

2012-0.044.539-9 ELIZABETH EMICO AMEMIYA NA-
GAYA

DEFERIDO
O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATI-
VO, NOS TERMOS DALEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.044.542-9 MITSUYOSHI NAGAYA
DEFERIDO

O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATI-
VO, NOS TERMOS DALEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.046.502-0 LANCHONETE BRASPORTO LTDA
DEFERIDO

O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATI-
VO, NOS TERMOS DALEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.049.062-9 FARMEL FARMACIA DE MANIPULA-
CAO LTDA(VICO FARMA)

DEFERIDO
O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATI-
VO, NOS TERMOS DALEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.056.483-5 MOEMA GRILL RESTAURANTE LTDA
DEFERIDO

O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATI-
VO, NOS TERMOS DALEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2012-0.058.295-7 TEMPO CERTO PARK ESTACIONA-
MENTOS SS LTDA ME

DEFERIDO
O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATI-
VO, NOS TERMOS DALEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2013-0.119.778-1 BAR E RESTAURANTE CAVALCANTE
LTDA ME

INDEFERIDO
O PRESENTE PEDIDO DE AUTORIZACAO PARA TOLDO, NOS
TERMOS DO ARTIGO24 DA LEI14.141/06 TENDO EM VISTA O
NAO ATENDIMENTO AO "COMUNIQUE -SE".

2013-0.304.874-0 LIFE EMPRESARIAL SAUDE S/C
LTDA.

INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART.24 DALEI 14.141/06 A RECONSI-
DERACAO DE DESPACHO FACE O NAO ATENDIMENTO DO
COMUNIQUE-SE.

2015-0.065.132-6 COMPANHIA BRASILEIRTA DE DIS-
TRIBUICAO

DEFERIDO
O PRESENTE PEDIDO DE CANCELAMENTO DA LICENCA
DE ANUNCIO/CADAN, NOSTERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI
14.223/06.

2015-0.081.982-0 BANCO SANTANDER_BRASIL SA
DEFERIDO

O PRESENTE PEDIDO DE CANCELAMENTO DA LICENCA
DE ANUNCIO/CADAN, NOSTERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI
14.223/06.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DO SUBPREFEITO VILA PRUDENTE
2015-0.067.031-2

O Subprefeito de Vila Prudente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/2.002; em conformidade com o disposto no Artigo 19, da Lei Municipal n.º 13.278/2.002, c.c. Decreto Municipal n.º 43.406/2003, e, também do Artigo 1.º, Parágrafo único, c.c. Artigo 3.º, incisos I e II, todos do Decreto Municipal n.º 46.662/2005; e, às vistas dos elementos constantes do presente PA, uma vez devidamente instruído na forma da Lei, AUTORIZAR: A) abertura de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, respeitadas e observadas as legislações correlatas, a fim de atender-se à requisição de fls. 02/v.º; B) aprovar a minuta do edital de fls. 31/44 e seus anexos de fls. 45/49.

PODAS E REMOÇÕES DE ÁRVORES
SAC 13021195 Subprefeitura de V. Prudente.

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Albizia (Albizia lebbbeck) plantada no passeio público Rua José Zappi nº 245, código da árvore no sisgau: 112348-4, que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 13019586 Vera Maria Onusa

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa) plantada no passeio público Rua Tocachi nº 162, código da árvore no sisgau:072486-1, que será

realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13485744 Waldevino P. Silva
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 04 a 07 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia peltophoroides) plantada no passeio público Rua Firmino Alves nº 20, código da árvore no sisgau:104949-2, que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 13398721 Euclides Franzoni
Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 06 a 14 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Artigo 11, Inciso III e IV, autorizo as remoções de duas árvores, sendo uma da espécie Pitangueira (Eugenia uniflora), e uma da espécie Amoreira (Morus nigra) o plantio de substituição de duas mudas de médio porte e as podas de sete árvores, cinco arvores da espécie Citrus (Citrus SP) e duas árvores da espécie Mangueira (Mangífera indica), conforme planilha, plantadas em área interna particular na Rua Pedro de Godói nº 364. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. Defiro a solicitação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-070

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI
2013-0.078.659-7 COMPANHIA DE GAS DE SAO PAU-
LO COMGAS

DEFERIDO
CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRE-
SENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DOS SRS. PROCURA-
DORES DO MUNICIPIO EM FLS. 15 A 18 E MANIFESTACAO DO
SR.ASSESSOR JURIDICO EM FLS.47, DEFIRO O CANCELAMENTO
DOS AUTOS DE MULTA 06-221.375-0 E 06-221.377-6.

2014-0.168.608-3 NEY COSTA ENGENHARIA E CONS-
TRUCOES LTDA
DEFERIDO
APROVO A MINUTA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNI-
CA DA EMPRESA NEY COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCOES
LTDA., NO PERIODO DE 10/09/2013 A 31/12/2013, PELA IN-
TERVENCAO, URBANIZACAO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS
PARA 3A.IDADE E IMPLANTACAO DE PROJETO DE HOMENA-
GEM AO LESTE EUROPEU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DE PRIMEIRA LINHA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NA
PRACA ALCIDES FRANCO LIMA, NA AREA SOB JURISDICA
O DESTA SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
CONTRATUAL

2015-0.057.727-4. Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 2015-0.057.727-4 e o disposto no art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com a redação dada pelo Decreto nº 47.014/06, no uso das competências que me foram atribuídas pelas Portarias nº 40/2005/SMC e 19/2006/SMC, retiratífico o despacho de fls. 179 para APLICAR à empresa VERSÂTEIS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 12.611.766/0001-91, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, no montante de R\$ 6.239,77, por descumprimento de cláusula contratual, conforme item 7.1.4 do Termo de Contrato nº 30/SMC-G/2014, por ter deixado de fornecer aos seus empregados crachás, lanternas e rádios de comunicação, conforme informação de fl. 118, durante o mês de fevereiro 2015, descumprindo, assim, os itens 3.5 e 3.13 do Anexo I, cumulado com nova multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, no montante de R\$ 6.239,77, também por descumprimento de cláusula contratual, por não apresentar o comprovante de pagamento salarial de 07 (sete) de seus empregados, relacionados à fl. 176, nos termos do item 2.2 c/c 4.2.5.2 do Termo de Contrato supra (as assinaturas manifestamente divergentes foram desconsideradas), totalizando R\$ 12.479,55 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-070

GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES
2011-0.061.429-6 ZILDA DIRANE TUMA
INDEFERIDO

EM SUA 605 REUNIAO ORDINARIA DE 24 DE MARCO DE 2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESER-
VACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CUL TURAL E AMBIENTAL
DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRES, COM BASE NO PARE-
CER TECNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORI-
CO E ACOLHEN DO O RELATORIO DO CONSELHEIRO RELATOR,
MANIFESTOU-SE CONTRARIAMEN TE AO PEDIDO DE REGULA-
RIZACAO, DO IMOVEL SITUADO NA AVENIDA REPUB LICA DO
LIBANO, 484 - JARDIM PAULISTA, POR NAO ATENDIMENTO A
RESO LUCAO DE TOMBAMENTO NA SUA INTEGRALIDADE.

INFORMAMOS QUE FICA ABERTO PRAZO LEGAL DE QUIN-
ZE DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICACAO N O DIARIO
OFICIAL, PARA EVENTUAL INTERPOSICAO DE RECURSO DIRI-
GIDO AO CONPRES.

2014-0.125.804-9 CINTIA MARIA VAZ
DOCUMENTAL

EM RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REFORMA COM MU-
DANCA DE USO EM IMOVEL SITUADO A RUA ALVARENGA,
1577 - BUTANTA, E COM BASE NO PARECER TECNICO DO
DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH, INFOR-
MAMOS QUE O IMOVEL EM QUESTAO ESTA DISPENSADO
DE ANUENCIA POR ESTA UNID ADE TENDO EM VISTA A DIS-
POSICAO CONSTANTE NO ARTIGO 1 DA RESOLUCA O 28/
CONPRES/2013, REPUBLICADA NO DOC DE 06/12/2013- PAG.
132, S EGUNDO O QUAL "FICAM DISPENSADOS DE ANUENCIA
DO DPH/CONPRES, OS PROJETOS MODIFICATIVOS DE OBRA
NOVA, AS ADAPTACOES AS OBRAS DE SEGURANCA OU ACES-
SIBILIDADE, E AS REFORMAS QUE NAO IMPLIQUEM ALTERA-
CAO DA VOLUMETRIA, DA AREA PERMEAVEL, ACRESCIM-
O OU DIMINUICAO DE AREA CONSTRUIDA, NAS EDIFICACOES
QUE ESTIVEREM LOCALIZADAS EM AREAS ENVOLTORIAS E
BAIRROS TOMBADOS".

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER A TENDIDA TODA A LE-
GISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO S
EREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO
ESTADUAL E FEDER AL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O
QUE O PROCESSO SERA A RQUIVADO.

2014-0.181.183-0 AFIF DAHAS OBEID
DEFERIDO

EM SUA 606 REUNIAO ORDINARIA DE 07 DE ABRIL DE
2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESER-
VACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CUL TURAL E AMBIENTAL
DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRES, COM FUNDAMEN-
TO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO E CON-
SIDERANDO O PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DO
PATRIMONIO HISTORICO E DO CONSELHEIRO RELATOR, MANI-
FESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO PROJETO DE REFORMA, N O
IMOVEL SITUADO A RUA FLORENCIO DE ABREU, 327 - CENTRO.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LE-
GISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM
CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTA-
DUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O
QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2015-0.039.486-2 JOCKEY CLUB DE SAO PAULO
PARCIALMENTE DEFERIDO

EM SUA 606 REUNIAO ORDINARIA DE 07 DE ABRIL DE
2015, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESER-
VACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CUL TURAL E AMBIENTAL
DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRES, COM FUNDAMEN-
TO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO E CON-
SIDERANDO O PARECER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
HISTORICO E DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE
FAVORAVELMENTE AO EVENTO CASA COR 2015, NO IMOV-
EL SITUADO NA AVENIDA LINEU DE PAULA MACHADO, 875 -
CIDADE JARDIM , COM AS SEGUINTE DIRETRIZES, A SABER:

- CADA PARTICIPANTE ASSIM NARA TERMO DE RESPON-
SABILIDADE, DESCREVENDO O ESPACO E SEUS ELEMENTOS
ARQUITETONICOS, BEM COMO A OBRIGACAO DESTA PROFIS-
SIONAL PROTEGER E ZELAR POR ESTES ELEMENTOS DURANTE
A MONTAGEM, DESMONTAGEM E REALIZACAO DO EVENTO,

RATIFICANDO ASSIM SUA RESPONSABILIDADE PERANTE O
PATRIMONIO HISTORICO.

- AS ESTRUTURAS ORIGINAIS DO JOCKEY DEVERAO SER
PROTEGIDAS E PRESERVADAS.

- AS FACHADAS DAS EDIFICACOES NAO PODERAO SOFRER
QUALQUER TIPO DE INTERVENCAO.

- RESPEITAR AS DIRETRIZES ADICIONAIS ESTABELECIDAS
PELO PLANO DIRETOR DO JOCKEY CLUB DE SAO PAULO

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LE-
GISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM
CONSULTADO S OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTA-
DUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS
O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2015-0.071.650-9 RENATA MARIA BEATRIZ ROLIM
LEROUX

DOCUMENTAL

EM RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REFORMA EM IMOV-
EL SITUADO A RUA SENA DOR FELHO, 189 E 191 - SE, E COM BASE
NO PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
HISTORICO - DPH, INFORMAMOS QUE O IMOVEL EM QUESTAO
ESTA DISPENSADO DE ANUENCIA POR ESTA UNIDADE TEN-
DO EM VISTA A DISPOSICAO CONSTANTE NO ARTIGO 1 DA
RESOLUCAO 28/CONPRES/2013, REPUBLICADA NO DOC DE
06/12/2013 - PAG. 132, SEGUNDO O QUAL "FICAM DISPENSA-
DOS DE ANUENCIA DO DPH/CONPRES, OS PROJETOS MODIF-
ICATIVOS DE OBRA NOVA, AS ADAPTACOES AS OBRAS DE
SEGURANCA OU ACES-
SIBILIDADE, E AS REFORMAS QUE NAO IMPLIQUEM ALTERA-
CAO DA VOLUMETRIA, DA AREA PERMEAVEL, ACRESCIM-
O OU DIMINUICAO DE AREA CONSTRUIDA, NAS EDIFICACOES
QUE ESTIVEREM LOCALIZADAS EM AREAS ENVOLTORIAS E
BAIRROS TOMBADOS".

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LE-
GISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SE-
REM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO
ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS
O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO
Expediente MCSP/DPH/2015-013
Assunto: Autorização do uso de (03) imagens do Acervo do
Museu da Cidade de São Paulo

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto 55.823, de 29 de dezembro de 2014, AUTORIZO a cessão de uma (04) imagens do Museu da Cidade de São Paulo/DPH/SMC, para Marcelo Kubli Doria Vieira portador do CPF 314.732.798-10 a serem utilizadas para reprodução e serem usadas como decoração, conforme descrito em expediente. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 55.823 publicado no Diário Oficial da Cidade em 29 de dezembro de 2014 que regulamenta a cessão de imagens, o item 27.1.2.3. - 9586 para fins comerciais ou edições acima de 2000 exemplares. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão com a cobrança de R\$ 600,00 das imagens (03) do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.688, DE 17 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação - SME expressas no Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal do Ensino de São Paulo – Mais Educação São Paulo;

- as ações da SME-DOT/EJA no que se refere ao direito dos jovens e adultos a uma educação pública de qualidade social, na perspectiva da educação ao longo da vida e à revitalização e articulação das cinco formas de atendimento da EJA na cidade de São Paulo;

- a necessidade de formação continuada aos profissionais da RME para subsidiar as discussões e ações político-pedagógicas que se relacionam com a EJA e com as questões gerais da Educação Básica.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a dispensa de ponto aos servidores abaixo relacionados do dia de trabalho para participarem do V Seminário de Educação Brasileira - V SEB, no período de 15/06/15 a 17/06/15, nos termos do Comunicado nº 604, de 17/04/15.

Sector	Participantes	Rf/ RG
01 DOT EJA	Livia Maria Antongiovanni	551.862.8
02 DOT EJA	Flávia Patrícia Almeida Reigota	753.480.9
03 DOT EJA	Kenya Paula Gonsalves da Silva	722.459.1

DOT EJA	Marcia Maria Tripodi	724.839.3
SME ASS	Sandra Aparecida Martins	692.616.9
DRE BT	André de Freitas Dutra	722.479.6
DRE BT	André Luiz Corrêa	793.162.0
DRE BT	Anna Cecilia Koebcke de Magalhães Couto Simões	697.341.8
DRE BT	Felipe Francisco Feriãnce	588.250.8
DRE BT	Janete Barbarini Galli	528.790.1
DRE BT	Sonia Aparecida Mendonça Yoshida	549.999.2
DRE CL	Ana Paula Ribeiro	669.344.0
DRE CL	Edson Shirata	731.864.2
DRE CL	Regina Celia Piva	610.544.1
DRE CS	Izilda Castellani do Amaral	607.163.5
DRE CS	Kella Cristina Rocha Carvalho	784.284.8
DRE CS	Marisa Rodrigues das Neves Pais	600.565.9
DRE FO	Alexandre Lucilio da Cruz	750.952.9
DRE FO	Ana Lucia Budin Cruz	620.384.1
DRE FO	Mariângela Rodrigues Borges Gallani	793.687.7
DRE FO	Rosângela Valeriano Rosa	660.360.2
DRE FO	Vitória Keiko Vassoler	602.143.3
DRE G	José Ivanildo Ferreira dos Santos	646.687.7
DRE G	Rute Rodrigues dos Reis	611.834.8
DRE IQ	Aline Inácio	720.955.0
DRE IQ	Cleber Maurer Amato	749.664.8
DRE IQ	Keit Cristina Anteguera Lira	777.300.5
DRE IQ	Marcia Marques dos Santos	590.871.0
DRE IQ	Merci Rodrigues Medeiros	656.453.4
DRE IQ	Mônica Maria Chaves de Souza	580.873.1
DRE IQ	Odinir da Silva	524.628.8
DRE IP	Antoniella Bianchi Ferreira Ishii	678.344.9
DRE IP	Daniela Cavalcanti Gonini	795.476.0
DRE IP	Luiza Aparecida de Oliveira Alvares	587.150.6
DRE IP	Marcia Valeria Soares Silva	714.353.4
DRE IP	Maria Adélia Gonçalves Rutuolo	568.061.0
DRE IP	Rubenildo Limeira de Souza	RG 2.855.162
DRE JT	Maria Emilia Santos De Oliveira	575.987.1
DRE JT	Shirley Aparecida Diniz De Toro	588.383.1
DRE MP	Allisson Leite Gomes	809.068.8
DRE MP	Daniele Aparecida Azevedo de Araujo	793.576.5
DRE MP	Fabiana Ireni Lessa	820.888.3
DRE MP	Joseli Magalhães Perezine	777.355.2
DRE MP	Marly de Souza Barbosa	569.908.8
DRE PE	Franceleze Antonia da Silva Brito	691.592.2
DRE PE	Julianni Guerra Carolino	775.878.2
DRE PE	Maria Aparecida Capacciole Vallinari	608.511.3
DRE PJ	Aline Greb dos Santos	744.989.5
DRE PJ	Benedicto Barnabe	639.456.6
DRE PJ	Deisy Sunae Kawakami	676.755.9
DRE PJ	Edivanir Souza e Silva	725.784.8
DRE PJ	Guilherme Vitorino Redondo	676.251.4
DRE PJ	Jucara Inglês Ribeiro Gontarczik	722.018.9
DRE PJ	Maria Marta Vilela	676.373.1
DRE PJ	Mirian Rita Buscariolli Duarte Miranda	675.913.1
DRE PJ	Sérgio dos Santos	780.544.6
DRE PJ	Soraia Zanzine Ribaric	555.547.7
DRE SA	Almir Bento de Freitas	522.601.5
DRE SA	Conceição Aparecida de Mello	771.433.5
DRE SA	Juliana Aparecida Martins De Oliveira	709.369.1
DRE SA	Luiz Otávio Gomes dos Santos	RG 9088439-5
DRE SA	Tanija Mara Ribeiro De Souza Maria	797.586.4
DRE SA	Vilma da Costa	555.908.1
DRE SA	Viviane Aparecida Alves Do Nascimento	727.723.7
DRE SM	Alessandro de Souza	749.017.8
DRE SM	Edna Maria Scatena	666.483.1
DRE SM	Eliana Pereira dos Santos Costa	6738753
DRE SM	Fabricio Augusto Justiniano	753.569.4
DRE SM	Hélio Dauto Santos Brasileiro	694.498.1
DRE SM	José Valdene Tavares de Oliveira	611.810.1
DRE SM	Maria Elgênia Ribeiro Pereira	583.948.3
DRE SM	Mariluci Lopes	620.119.9
DRE SM	Valquíria Helena da Silva Toledo	692.388.7
DRE SM	Wellington Camargo Fernandes	793.452.1